



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
09/05/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS



O presente termo de referência tem por objeto a aquisição urgente de um carrinho de buffet térmico com 4 cubas com tampas, 220v (para comidas quentes), cujas medidas aproximadas são de: 112cm de comprimento, 80cm de profundidade e 110cm de altura. O equipamento serve para fins de conservação dos alimentos servidos em cubas aquecidos durante a exposição para alimentação das crianças que são atendidas na EMEI Jardim das Hortênsias (Rua Santa Rosa, n.º 95, Loteamento Varisco, Portão Velho).

Item	Descrição	Quantidade
1	- CARRINHO BUFFET 04 CUBAS COM TAMPAS, 220v (COMIDA QUENTE). Medidas aproximadas: 112cm comprimento x 110cm altura x 80cm profundidade. OBS.: Das cubas até o chão deverá ter 0,62cm pois será destinado à escola de Educação Infantil.	1

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 nos termos do artigo 75, II.

JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO

Solicito a aquisição urgente de um carrinho de buffet com 4 cubas com tampas, 220v (para comidas quentes), cujas medidas aproximadas: 112cm de comprimento, 80cm de profundidade e 110cm de altura, haja vista que em relatório confeccionado pelo CME (Conselho Municipal de Educação de Portão/RS), fora apontada a necessidade (item 3.16) de compra de um buffet térmico para utilização durante as refeições das crianças que são atendidas na EMEI Jardim das Hortênsias, devendo a escola emitir parecer sobre o saneamento das irregularidades até a data de 09/06/2023.

Cabe ressaltar que o equipamento existente na instituição de ensino se trata de um empréstimo efetuado pela E.M.EF Edmundo Kern, de forma que a escola não possui equipamento próprio para o acondicionamento dos alimentos.

Além de dar mais autonomia aos estudantes na hora de se servirem, os alimentos são servidos na temperatura ideal, inibindo qualquer tipo de contaminação.

A intenção é propiciar aos alunos a possibilidade de servirem-se dos alimentos que gostam e na quantidade que desejam, sempre com a supervisão dos professores, direção e merendeiras. O buffet térmico permite um controle de temperatura no qual o alimento é servido na temperatura ideal ficando isento de proliferação bacteriana durante a distribuição da alimentação.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
344905234000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	SEME

DA FORMA DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

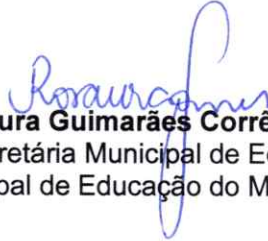
A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 09 de maio de 2023.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS